

Câmara Legislativa do Distrito Federal

L I D O
Em 05 / 09 / 06
99B
Assessoria do Plenário

Deputado Distrital Fábio Barcellos

PL 2509/2006

PROJETO DE LEI Nº

(Do Sr. Deputado Fábio Barcellos)

Ao Protocolo Legislativo para registro
seguida à CAS e CCJ.
Em 06 / 09 / 06.

[Assinatura]
Câmara da Assessoria do Plenário

Inclui o evento “Feira do Empreendedor” no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica incluído no calendário de eventos do Distrito Federal o evento “Feira do Empreendedor”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

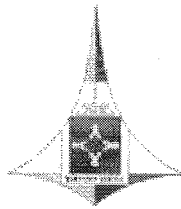
A “Feira do Empreendedor” do Sebrae/DF - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, é um evento que oferece oportunidades para quem deseja iniciar ou aprimorar o próprio negócio e é realizada tradicionalmente no primeiro semestre de cada ano.

Durante o evento, os participantes encontram informações sobre abertura de empresas, gestão empresarial, alternativas de negócios, novos empreendimentos, inovações tecnológicas, acesso a mercados e ao crédito, entre outras.

Q

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2509 / 06
Fis. Nº 01 RITA

PL 2509/2006




Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Fábio Barcellos

O objetivo da feira é aumentar o desenvolvimento das micro e pequenas empresas do Distrito Federal, realizado pelo Sebrae, órgão conhecido nacionalmente.

Pela sua importância, solicito o apoio dos nobres pares para a presente proposição.

Sala das Sessões, de de 2006.


Fábio Barcellos
Deputado Distrital

| |
|-----------------------|
| PROTOCOLO LEGISLATIVO |
| PL Nº 2509/06 |
| Fis. Nº 02 R1TA |